

4. A Comissão Europeia suportará as respectivas despesas.

(¹) JO C 141, de 20.6.2009.

**Acórdão do Tribunal Geral de 17 de Fevereiro de 2011 —
J & F Participações/IHMI — Plusfood Wrexham (Friboi)**

(Processo T-324/09) (¹)

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária Friboi — Marca nominativa nacional anterior FRIBO — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Utilização séria da marca anterior — Artigo 42.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento n.º 207/2009*»]

(2011/C 103/38)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: J & F Participações SA (Sorocaba, Brasil) (representante: A. Fernández Fernández-Pacheco, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: J. Crespo Carrillo, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Plusfood Wrexham Ltd (Llay, Wrexham, Reino Unido) (representante: G. van Roeyen, advogado)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 22 de Abril de 2009 (processo R 824/2008-1), relativa a um processo de oposição entre a Fribo Foods Ltd e a Agropecuaria Friboi, Ltda.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A J & F Participações SA é condenada nas despesas.

(¹) JO C 256 de 24.10.2009.

**Acórdão do Tribunal Geral de 17 de Fevereiro de 2011 —
Annco/IHMI — Freche et Fils (ANN TAYLOR LOFT)**

(Processo T-385/09) (¹)

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária ANN TAYLOR LOFT — Marca nominativa nacional anterior LOFT — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009*»]

(2011/C 103/39)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Annco, Inc. (Wilmington, Delaware, Estados Unidos) (Representante: G. Triet, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Freche et fils associés (Paris, França)

Objecto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 1 de Julho de 2009 (processo R 1485/2008-1), relativa a um processo de oposição entre a Freche et fils associés e a Annco, Inc.

Dispositivo

1. A decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) de 1 de Julho de 2009 (processo R 1485/2008-1) é anulada.
2. Quanto ao restante, o recurso é julgado inadmissível.
3. O IHMI é condenado nas despesas.

(¹) JO C 282, de 21.11.2009.

**Recurso interposto em 28 de Setembro de 2010 — Gill/
Comissão**

(Processo T-471/10)

(2011/C 103/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Brendan Gill (Lifford, Irlanda) (representantes: A.M. Collins SC, N.J. Travers, Barrister e D.P. Barry, Solicitor)